

Fixados, com validade a partir de 05/08/2025, os proventos de inatividade do servidor **OSWALDI JOAQUIM DA FONSECA FILHO, Guarda Municipal, Líder Operacional, 851.405-1/01**, aposentado através da PORTARIA GM/G *P* Nº 197, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02025**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/08/2025

Processo LHE-PRO-2025/00394 - TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo publicado no Diário Oficial nº 248, de 31/07/2025, à fl.164. Ato contínuo **APROVO** o Termo de Referência às fls. 263/271 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação, na Modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, por item, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, cujo objeto é a aquisição de uniformes e material de estamperia, com valor estimado de R\$ 89.487,50.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/08/2025

Processo LHE-PRO-2025/00577 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 02/13 e **AUTORIZO** a celebração do **Acordo de Cooperação Técnica** entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio e a TIM S/A, com fundamento no art.184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 26/08/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00357- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de cartões de vale transporte para o Programa Move Mulher.
Parte: Secretaria Especial de Política para Mulheres e Cuidados.
Fundamento: Art.74, inciso I da lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 76.791,96.
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" N.º 059, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ELIZABETH MARIA DE AVELAR VIEIRA BESSA**, Arquiteta, matrícula nº 11/146.141-7, com validade a partir de 25/08/2025, do Cargo em Comissão de Gerente II símbolo DAS-07, código 104040, da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Intervenções Comunitárias e Regularização, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Ottoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE 25/08/2025

Processo - CID-PRO-2025/00221 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 496/501, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00222 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.278 a 283/286 a 287, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00227 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.152/159, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00228 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 290/297, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00229 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.212 a 217/223 a 224, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00230 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.139/144, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 07/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Ano XXXIX • Nº 110 • Rio de Janeiro

122

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 4:56:10
Código de Autenticação: b0def006

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" N.º 519, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 10/370.058-0, do cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 104213, da 1ª Coordenadoria de Contabilidade, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2025. RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

"A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **abandono de cargo**, relacionada com os fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo(...)

1º CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 498 - Proc. 07/03/000.069/2024"

LEIA-SE:

"A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **irregularidade**, relacionado com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo(...)

1º CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 498 - Proc. 07/03/000.069/2024"

D.O. RIO Nº 107 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/08/2025

07/002.610/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

09/33/000.200/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

13/000.032/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

07/02/000.023/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI, com eficácia a partir de 20/08/2025.

07/000.612/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 19/05/2025.

07/05/000.143/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 19/05/2025.

07/05/002.078/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 19/05/2025.

07/09/000.292/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 25/08/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/08/2025

07/03/000.047/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

07/000.612/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 20/05/2025.